COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 580/2022

"Determina que os estabelecimentos de ensino de educação infantil e fundamental do Município de Natal justifiquem por escrito o motivo pela impossibilidade da efetivar e matrícula de alunos, seja qual for o motivo, e dá outras providências."

PARECER

A princípio, se observa que o projeto de lei tramitou na COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e na COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, onde obteve as devidas aprovações.

Trata-se de proposta para instituir que os estabelecimentos de ensino de educação infantil e fundamental do Município de Natal justifiquem, por escrito, o motivo pela qual eventualmente estejam impossibilitados da efetivar e matricular alunos, seja qual for o motivo.

Essa é uma questão de extrema importância social, pois criar mecanismos para que os pais saibam a motivo da recusa da matricula dos filhos da rede de ensino infantil e fundamental no Município de Natal, de modo a viabilizar a busca por políticas públicas mais efetivas e ações concretas para sanar as dificuldades estruturantes no âmbito educacional, além de garantir o direito de acesso às informações públicas, previsto como princípio constitucional no artigo 5º da Constituição Federal, por meio do inciso XXXIII.

Por fim, a regulamentação prática e efetiva deste projeto de lei permite à defesa do direto a educação das crianças e adolescentes do Município de Natal. Portanto, **firmamos posicionamento favorável à aprovação do PL nº 580/2022.**

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2023.

Julia Arruda
Relatora